



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

10/06/2022 13:31

GPWEB SEMA



GOVERNO DO ESTADO DE  
**MATO GROSSO**  
**SEMA**  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE  
MEIO AMBIENTE



<b>1. TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nr 054/COH/2022</b>										
<b>2. Dados do Projeto / Convênio ou Instrumento Equivalente:</b>										
2.1. Meta / Etapa: 3										
2.2. Componente / Ação: 2440										
2.3. SICONV: Não										
2.4. GEO-OBRS: Não										
<b>3. Informações Orçamentárias:</b>										
3.1. Função: 18										
3.2. Unidade Orçamentária: 27101										
3.3. Subfunção: 544										
3.4. Ação: 2440										
3.5. Subação: 1										
3.6. Etapa/Medida/Tarefa: 3										
<b>4. Unidade demandante:</b>										
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO HÍDRICO-COH - SEMA MT										
Telefone: 3613-7306 7256										
<b>5. Fiscal do Contrato:</b>										
5.1. Fiscal Titular: Sibelle Christine Glaser Jakobi										
5.2. Fiscal Substituto: Lorena Moreira Nicochelli										
<b>6. Informações financeiras:</b>										
<b>Projeto/Atividade/Ação</b>										
<b>Fonte</b>										
<b>Região</b>										
<b>Classificação da Despesa</b>										
<b>Valor(R\$)</b>										
<b>2022</b>										
2440	196	9900	3.3.90.30.061							1.400,00
									<b>Total</b>	<b>1.400,00</b>
									<b>Total Geral</b>	<b>1.400,00</b>
6.3. Origem do recurso: Não se aplica										
<b>7. Objeto Sintético:</b>										
Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão do relatório de Gestão de Recursos Hídricos do ano de 2022 que será lançado no XI Seminário de Recursos Hídricos que será realizado em Novembro de 2022.										
<b>8. Planilha Descritiva do Objeto:</b>										
Nome	Descrição	Un.	Valor Unit.	Unit. Atual	Qnt.	Qnt. Meses	Código SIAG	ND	Total	
1 - impressão	Impressão de relatório contendo 100 paginas em material de papel Couché Fosco 90g/m <sup>2</sup> para o miolo e 350gm <sup>2</sup> para capa, texto composto em tipos VAG Rouded Std e Neue Helvetica.	unidade	R\$ 280,00		5,00	-			R\$ 1.400,00	
									<b>Total</b>	<b>R\$ 1.400,00</b>
<b>9. Justificativa da Aquisição:</b>										
<b>9.1. Justificativa Técnica:</b>										
O relatório de Gestão de Recursos Hídricos apresenta aspectos institucionais e legais da gestão de recursos hídricos, bem como um panorama das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio da Superintendência de Recursos Hídricos, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dos Comitês de Bacias Hidrográficas aqui instituídos.										
Os dados e informações utilizadas para a construção deste relatório são provenientes das Coordenadorias de Controle de Recursos Hídricos, Monitoramento da Água e do Ar e de Ordenamento Hídrico.										
O objetivo deste relatório é dar visibilidade às ações voltadas a gestão das águas em Mato Grosso aos diversos segmentos da sociedade, a fim de promover a conscientização e prover subsídios para gestão participativa, focando a importância da integração e descentralização de que o recurso água é finito e vulnerável, conforme preconizado na Política Estadual de Recursos Hídricos.										
O "XI Seminário Estadual de Recursos Hídricos" tem o propósito de propiciar um espaço para discussão de questões relacionadas à temática e à educação ambiental e, ao mesmo tempo, oportunizar a integração dos atores sociais envolvidos, bem como gestores públicos, profissionais da área e a coletividade, sendo assim é uma ótima oportunidade para lançamento do relatório de gestão de recursos hídricos trazendo a possibilidade de manuseio do mesmo e conhecido do público com alguns exemplares em formato físico.										
<b>9.2. Justificativa de Quantidade:</b>										

gpweb.sema.mt.gov

Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 10/06/2022 às 16:18:22.  
Assinado com senha por BRUNA GUSMAO CAMILO - Terceirizado(a) / SURH - 10/06/2022 às 14:22:57,  
FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / COR - 10/06/2022 às 14:51:21, LUIZ  
HENRIQUE MAGALHAES NOQUELLI - SUPERINTENDENTE / SURH - 10/06/2022 às 15:07:06, SIBELLE  
CHRISTINE GLASER JAKOBI - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / COH - 10/06/2022 às  
15:11:42, LILIAN FATIMA DE MOURA APOITIA - COORDENADOR / COH - 10/06/2022 às 15:13:23,  
PAULO HENRIQUE GAUDIE LEI DA SILVA - TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 / COH -  
10/06/2022 às 15:13:29 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS -  
10/06/2022 às 16:19:00.

Documento Nº: 2546380-1802 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2546380-1802>



SEWADIC202219567

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

10/06/2022 13:31

GPWEB SEMA

**10. Resultados Esperados:**

Realizar o lançamento do relatório de gestão de recursos hídricos que será disponibilizado em formato PDF para os participantes com alguns exemplares para manuseio na versão física proporcionando espaço para discussões sobre as questões ambientais e de preservação dos recursos hídricos do Estado.

**11. Público Alvo:**

Servidores da SEMA, membros do comitê, pesquisadores, professores, técnicos, entre outros profissionais que trabalham com recursos hídricos e preservação.

**12. Requisitos para apresentação da proposta:**

12.1. Necessita de vistoria?  
Não

**13. Entrega do bem e/ou execução do serviço:**

13.1. Tipo de Entrega:

<b>Tipo de Entrega</b>	<b>Observação</b>
Parcela única	

13.2. Prazo de entrega:

13.2.1. Da emissão da ordem de fornecimento:  
Após a emissão do empenho, em caso de ser entrega em parcela única

13.2.2. Da entrega dos produtos:  
Os produtos deverão ser entregues em até 10 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor.

13.3. Local, horário e endereço de entrega do bem/realização do serviço

13.3.1. Local da entrega:  
Gerência de Almoarifado (Material de consumo)

13.3.2. Horário de entrega:  
08:00 às 17:00

13.3.3. Endereço da entrega:  
a definir pela SURH/SEMA posteriormente

13.4. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) – art. 73 e 74 da lei 8.666/93  
Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 5 dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório;  
Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 15 dias.

13.5. Metodologia de Acompanhamento:

O acompanhamento da entrega dos materiais se dará com verificação da quantidade entregue se confere com a ordem de fornecimento, condições da embalagem do material, qualidade do material entregue se esta em conformidade com o que foi contratado.

**14. Vigência do contrato:**

Não se aplica.

**15. Forma de pagamento:**

Parcela única.

**16. Obrigações Específicas do objeto:**

16.1. Da Contratante:

- 16.1.1- Emitir ordem de fornecimento a cada solicitação com as informações pertinentes para o cumprimento do objeto.
- 16.1.2- Efetuar o pagamento conforme o de acordo com o artigo 26, § 2º do Decreto nº 399 de 11/03/2020, bem como, em conformidade com o Decreto Estadual nº 8.199/2006 e Decreto Estadual nº 840/2017.
- 16.1.3- Comunicar a contratada sobre possíveis irregularidades observados na entrega dos materiais.
- 16.1.4- Conferir e atestar as Notas Fiscais dos produtos solicitados por meio da ordem de fornecimento.
- 16.1.5- Exercer a fiscalização por meio de servidor devidamente designado para tal, devendo notificar formalmente a Contratada, com prazo para resposta, em caso de descumprimento das obrigações.
- 16.1.6- Rejeitar os materiais entregues em desacordo com o solicitado em ordem de fornecimento.
- 16.1.7- Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução da contratação.
- 16.1.8- Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação.
- 16.1.9- Recusar receber os produtos contratados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.
- 16.1.10- Fornecer o conteúdo (relatório) para ser impresso

16.2. Da Contratada:

- 16.2.1- Os produtos deverão ser entregues na cidade de Cuiabá, nos dias e horas estipulados na ordem de fornecimento, em local indicado pela contratante.
- 16.2.2- O prazo de entrega será de 10 (DEZ) dias no máximo, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.
- 16.2.3- Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a contratante toda ou parte da remessa devolvida pela contratante, no prazo de 5 (cinco) dias, caso constatada divergência nas especificações.
- 16.2.4- A falta de quaisquer dos materiais, não poderá ser alegado como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução no objeto deste contrato e não a eximirá da penalidade a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 16.2.5- Esta vedado subcontratar, ceder ou transferir total ou parcial o fornecimento do objeto.
- 16.2.6- Utilizar de forma confidencial os documentos fornecidos pela contratante.
- 16.2.7- Na hipótes empresa fornecido

gpweb.sema.mt.gov

Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 10/06/2022 às 16:18:22.  
Assinado com senha por BRUNA GUSMAO CAMILO - Terceirizado(a) / SURH - 10/06/2022 às 14:22:57,  
FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / COR - 10/06/2022 às 14:51:21, LUIZ  
HENRIQUE MAGALHAES NOQUELLI - SUPERINTENDENTE / SURH - 10/06/2022 às 15:07:06, SIBELLE  
CHRISTINE GLASER JAKOBI - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / COH - 10/06/2022 às  
15:11:42, LILIAN FATIMA DE MOURA APOITIA - COORDENADOR / COH - 10/06/2022 às 15:13:23,  
PAULO HENRIQUE GAUDIE LEI DA SILVA - TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 / COH -  
10/06/2022 às 15:13:29 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS -  
10/06/2022 às 16:19:00.

Documento Nº: 2546380-1802 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2546380-1802>



SEWADIC202219567

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

10/06/2022 13:31

GPWEB SEMA

tenha apresentado irregularidade ou que esteja em desacordo com o que foi contratado à Superintendência de Recursos Hídricos Contratante, para avaliação, que adotará as providências que se fizerem necessário.

16.2.8- Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos nos locais e prazos definidos pela contratante, devendo entregar em perfeitas condições para utilização pela Contratante.

16.2.9- O objeto ora contratado deverá ser executado com o fornecimento de todos os materiais necessários.

16.2.10- Comunicar imediatamente a Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

16.2.11- Indenizar terceiros e/ou a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

16.2.12- Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à confecção e entrega dos materiais, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive frete, sem qualquer ônus à contratante, durante a vigência da contratação.

16.2.13- Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na entrega dos materiais.

16.2.14- Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.

16.2.15- Manter, durante toda a execução da contratação, as mesmas condições da habilitação.

16.2.16- Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante.

16.2.17- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto, tendo com agente a Contratada.

16.2.18- Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) material (is) que estiver(em) em desacordo com as especificações deste TR, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

16.2.19- Assumir toda e qualquer responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos.

**17. Das Garantias:**

17.1. Garantia do objeto

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.  
Caso haja necessidade de garantia com prazo superior à legal, informar abaixo:  
CONFORME CDC.

17.2. Contratual (Facultativa): Não se aplica.

**18. Das Sanções Administrativas do objeto:**

1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e artigo 7º, da Lei n. 10520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste Termo de Referência, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

3. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de quinze dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa CONTRATADA ou cobradas administrativa ou judicialmente;

4. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

I - a sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

II - não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

III - as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

**19. Legislação específica aplicada ao objeto / Parecer específico, se houver:**

Conforme legislação vigente.

**20. Considerações:**

Não se aplica.

Cuiabá-MT, 10 de junho de 2022

Paulo Henrique Gaudie Lei da Silva  
Responsável pela Elaboração do T.R.  
07/06/2022

Aprovado



Sibelle Christine Glaser Jakobi  
Responsável pela Especificação Técnica  
08/06/2022

Aprova



Lilian Fatima de Moura Apoitia  
Coordenador/Superintendente da Unidade  
07/06/2022

Aprova



Luiz Henrique Magalhães Noquelli  
Coordenador/Superintendente da Unidade  
07/06/2022

Aprova



gpweb.sema.mt.gov



Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 10/06/2022 às 16:18:22.  
Assinado com senha por BRUNA GUSMAO CAMILO - Terceirizado(a) / SURH - 10/06/2022 às 14:22:57,  
FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / COR - 10/06/2022 às 14:51:21, LUIZ  
HENRIQUE MAGALHAES NOQUELLI - SUPERINTENDENTE / SURH - 10/06/2022 às 15:07:06, SIBELLE  
CHRISTINE GLASER JAKOBI - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / COH - 10/06/2022 às  
15:11:42, LILIAN FATIMA DE MOURA APOITIA - COORDENADOR / COH - 10/06/2022 às 15:13:23,  
PAULO HENRIQUE GAUDIE LEI DA SILVA - TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 / COH -  
10/06/2022 às 15:13:29 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS -  
10/06/2022 às 16:19:00.

Documento Nº: 2546380-1802 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2546380-1802>



SEWADIC202219567

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

10/06/2022 13:31

GPWEB SEMA

Fatima Aparecida de Carvalho  
Coordenadoria de Orçamento  
08/06/2022  
Existência de Saldo Orçamentário no PTA/LOA



Ilza Ferreira da Paz  
Coordenadoria Financeira  
08/06/2022  
Existência de Saldo Financeiro



Valdinei Valerio da Silva  
Ordenador de Despesa  
10/06/2022  
Autorizo realizar os procedimentos legais para a  
aquisição de bens e/ou contratação dos serviços  
constantes neste TR.



gpweb.sema.mt.gov



Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 10/06/2022 às 16:18:22.  
Assinado com senha por BRUNA GUSMAO CAMILO - Terceirizado(a) / SURH - 10/06/2022 às 14:22:57,  
FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / COR - 10/06/2022 às 14:51:21, LUIZ  
HENRIQUE MAGALHAES NOQUELLI - SUPERINTENDENTE / SURH - 10/06/2022 às 15:07:06, SIBELLE  
CHRISTINE GLASER JAKOBI - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / COH - 10/06/2022 às  
15:11:42, LILIAN FATIMA DE MOURA APOITIA - COORDENADOR / COH - 10/06/2022 às 15:13:23,  
PAULO HENRIQUE GAUDIE LEI DA SILVA - TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 / COH -  
10/06/2022 às 15:13:29 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS -  
10/06/2022 às 16:19:00.

Documento Nº: 2546380-1802 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2546380-1802>



SEWADIC202219567

SIGA